



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1464/2025 Cód. Verificador: GXF0S0SS

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 01/07/2025 08:08
Previsão: 31/07/2025

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Encaminha-se para a análise do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, os autos de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

RICARDO FIORI

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 1464/2025

De: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica

Encaminha-se para a análise do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, os autos de Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo Eletrônico nº 1464/2025, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024, como segue:

• AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ nº 34.469.844/0001-06:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade estimada de horas pelo período de 12 meses	Valor da Hora (R\$)	Valor estimado mensal (R\$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R\$)
2	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1.320	121,53	13.368,30	160.419,60
3	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
Valor Total Estimado							197.148,24

• RUTKOWSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 48.751.463/0001-11:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade estimada de horas pelo período de 12 meses	Valor da Hora (R\$)	Valor estimado mensal (R\$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R\$)
2	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1.320	121,53	13.368,30	160.419,60
3	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
4	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1.200	110,30	11.030,00	132.360,00
Valor Total Estimado							329.508,24

Informa-se, ainda, que o responsável pelo setor de contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição, indicando a Dotação Orçamentária nº:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	0
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	303
304		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	303

Não é possível efetuar a vinculação ao processo de chamamento no SIM-AM, por não ser possível o cadastro no sistema, sendo assim a Comissão adotou a Inexigibilidade de Licitação conforme o inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133/21, como consta:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Segue apenso o processo de Chamamento Público nº 002/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

Cordialmente,

Daverson Colle da Silva

Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.481 de 15/01/2025

Fabiano Bassoli Donida

Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto

Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2025 08:13 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p603296ae23fe8>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do PAE/Ano:	1464/2025
Data do Processo:	01/07/2025
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação, vinculada ao Chamamento Público nº 002/2025
Objeto do processo:	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 501.576,24

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	0	293.016,58
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	303	100.976,62
304		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	303	10.800,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 01/07/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde % vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

Processo Administrativo n.º 1464/2025 Inexigibilidade de Licitação

Parecer n.º 214/2025 - PG

I – Relatório

Trata-se de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), para atendimento em plantões.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se a seus aspectos jurídicos, excluídos os aspectos de natureza eminentemente técnica, na qual é de responsabilidade do solicitante ter os conhecimentos específicos imprescindíveis para atendimento às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

II – Fundamentação

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 74 da Lei n.º 14.133/21, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

No caso em tela, foi aberto o Chamamento Público n.º 002/2025 para que empresas pudessem estar fazendo credenciamento para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), sendo o prazo para credenciamento entre o período de 20 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025. Em se tratando de Chamamento Público, outros prestadores de serviço podem se inscrever a qualquer tempo, isso está expresso no preâmbulo do Edital, item 1.2.

O responsável pelo setor de contabilidade atesta a disponibilidade orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações.

III – Conclusão

Tendo em vista que as empresas AD Treinamentos e Serviços de Saúde Ltda e Rutkowski Serviços Médicos Ltda apresentaram a documentação no processo de chamamento público e que foram consideradas habilitadas pela Comissão de Contratações, conclui-se pela legalidade da contratação, por inexigibilidade de licitação, ao teor do disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/21.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 214/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1464/2025 – Cód. Verificador: GXF0S0SS.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

CONTRATADAS:

- **AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ nº 34.469.844/0001-06.**
- **RUTKOWSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 48.751.463/0001-11.**

Marmeleiro, 23 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



PORTARIA Nº 7.481, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.480, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;

III - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

IV - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;

III - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

IV - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§1º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pela servidora Tamara Marculina.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, PR, 15 de janeiro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 7.605, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.604, de 03 de julho de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

III - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 04 de julho de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1997- 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2025, em virtude da substituição da servidora 13862-1 em Licença por Motivo de Doença em Pessoal da Família.

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1305/2025 CÓD. VERIFICADOR: UNG4X221

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização de instrumentais e materiais hospitalares, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 23 de julho de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 06 de agosto de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 06 de agosto de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 99135-0488.

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 114/2025 Inexigibilidade Nº 023/2025 - Vinculado ao Chamamento Público nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EVERTON MARTINS GHIZZI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas Escolas e CMEI's da rede municipal de educação, credenciados no Chamamento Público nº 003/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 752/2025.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato, até 10 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 214/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1464/2025 – Cód. Verificador: GXF0S0SS.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1997- 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

CONTRATADAS:

AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ nº 34.469.844/0001-06.

RUTKOWSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 48.751.463/0001-11.

Marmeleiro, 23 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2025 (Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM – Inexigibilidade Nº 025/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CARLA ISABELA VENTURIN LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 21 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2025 (Inexigibilidade Nº 026/2025 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 22 de setembro de 2025.



Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025

REGISTRO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

Processo Licitatório Nº 60/2025 - HOMOLOGADO EM 18/07/2025.

DETENTORA: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 18.828.722/0001-02.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente (material de escritório e papeleria) a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos itens descritos abaixo do Pregão Eletrônico nº 33/2025, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
138	PLACA EM EVA ENBROCHADO COM BILHETE DEPREÇOS 0,40X0,50 CM, ESPESSURA DE 3MM VARIAS CORES.	100	Pacote q/ 10 Unid.	HARTI	28,50	2.850,00
140	PLACAS EM EVA DECORADO (LISTRINS, ROLAPES, BICHINHOS, ETC), PACOTE COM 10 UNIDADES.	80	Pacote q/ 10 Unid.	HARTI	25,88	2.070,20

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$4.920,20 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e planejamento; 0412.20003.2006 - Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa: 1506/09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 12361.00102.029 - Atividades Operacionais de Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa: 1390/07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10301.00072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa: 475.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente desta Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, desde que o contrato ou que os preços registrados permaneçam vantajosos e que possua quantidade para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 23 de julho de 2025.

MARCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica 09/2025

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h00min**, do dia **08/08/2025**, realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº **09/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, visando a contratação de empresa para a execução da obra para reforma do auditório da ETEC no município de Bom Sucesso do Sul, com área total de **96,00m²**, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site Eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail atencao@bomsucessodosul.com.br e na plataforma <https://www.compras.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação por meio da plataforma. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 23 de julho de 2025.

JOSIANE - Agente de Contratação
FOLLE-02295 (Inscrição Profissional)
694981 - (Registro Profissional)
Josiane Folle
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2025

(Inexigibilidade Nº 026/2025 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 22 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2025

(Inexigibilidade Nº 026/2025 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: 57.061.323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES

OBJETO: Contratação da empresa ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 57.061.323/0001-02, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 22 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2025

(Inexigibilidade Nº 026/2025 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA

OBJETO: Contratação da empresa GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.466.170/0001-73, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 22 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2025

(Inexigibilidade Nº 026/2025 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA

OBJETO: Contratação da empresa RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 22 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 214/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1464/2025 - Cód. Verificador: GXF0S0SS.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

CONTRATADAS:

AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ nº 34.469.844/0001-06.

RUTKOWSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 48.751.463/0001-11.

Marmeleiro, 23 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2025

(Inexigibilidade Nº 028/2025 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

OBJETO: Contratação da empresa 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 27.475.438/0001-82, para apresentações artísticas no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 23 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 23 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2025

(Inexigibilidade Nº 028/2025 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS

OBJETO: Contratação da empresa COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS, inscrita no CNPJ nº 11.923.298/0001-28, para apresentações artísticas no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 23 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 23 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 114/2025

Inexigibilidade Nº 023/2025 - Vinculado ao Chamamento Público nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EVERTON MARTINS GHIZZI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nas Escolas e CMEFs da rede municipal de educação, credenciados no Chamamento Público nº 003/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 752/2025.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato, até 10 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2025

(Chamamento Público Nº 002/2025 - PMM - Inexigibilidade Nº 025/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CARLA ISABELA VENTURIN LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 21 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

ORAÇÃO MILAGROSA

Senhor Jesus, venho diante de você como eu sou. Eu sinto muito, eu me arrependo e peço perdão por todos os meus pecados. Em seu nome eu perdoo a todos por tudo aquilo que fizeram contra mim. Eu renuncio a Satanás, aos espíritos malignos e a todas as suas obras. Senhor Jesus, eu entrego todo meu ser, agora e sempre. Eu convido você Jesus, para entrar em minha vida. Eu aceito Você como o meu Senhor, Deus e Salvador. Cura-me, fortaleça-me no corpo, alma e espírito. Vem Senhor Jesus. Cubra-me com seu precioso sangue, e encha-me com seu Espírito Santo. Eu amo Você. Eu agradeço a Você Jesus. Eu quero seguir Você durante todos os dias da minha vida. Maria minha mãe, rainha da paz, todos os anjos e santos, por favor intercedam por mim, amém.